

LEI Nº 895/2020, de 02 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a 36ª Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2018/2021, lei nº 828/2019, 9ª Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, lei nº 835/2019, bem como a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, I e § 1º da Constituição Federal, a proceder a 36ª revisão Legal às metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2018/2021, na forma do anexo I.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, II e § 2º da Constituição Federal, a proceder a 9ª alteração às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, na forma do anexo II.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 693.349,55** (Seiscentos noventa e três mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para a alteração das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional**

12.122.0007.2.028 – Manutenção Gabinete Secretário de Educação

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 000 - 527R\$ 12.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – FR 000 - 541R\$ 8.000,00

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**09.02 – Divisão de Infra Estrutura Urbana**

15.451.0018.1.006 – Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR 000 1756R\$ 673.349,55

TOTAL.....R\$ 693.349,55

Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**06.06 – Divisão de Merenda Escolar**

12.361.0007.2.048 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 000 - 868R\$ 20.000,00

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**09.02 – Divisão de Infra Estrutura Urbana**

15.451.0018.2.098 – Manutenção Limpeza Pública

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ – FR 000 - 1802R\$ 673.349,55

TOTAL.....R\$ 693.349,55

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 02 de setembro de 2020.

Ricardo Endrigo
Prefeito

Diário Eletrônico do Município de Medianeira

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

QUARTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: XI Nº 2094

PÁGINA: 40/53

ANEXO I - LEI 895/2020 - 36ª REVISÃO PPA 2018/2021

Orgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura									
Codigo	Ação	Funcional Programatica	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
2.028	Manutenção Gabinete Secretário de Educação	06.01.12.122.0007.2.028	000	1	187.562,14		20.000,00		207.562,14
2.048	Merenda EScolar - Ensino Fundamental	06.06.12.361.0007.2.048	000	1	2.259.099,56		-	20.000,00	2.239.099,56
Total					2.446.661,70	-	20.000,00	20.000,00	2.446.661,70

Orgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos									
Codigo	Ação	Funcional Programatica	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
1.006	Pavimentação Urbana	09.02.15.451.0018.1.006	000	12.637,87 m2	5.333.770,01		673.349,55		6.007.119,56
2.098	Manutenção Limpeza Pública	09.02.15.451.0018.2.098	000	1	8.363.940,08		-	1.000.000,00	7.363.940,08
2.099	Manutenção serviços Rodoviários	09.02.15.451.0018.2.099	000	1	4.058.604,57			374.472,94	3.684.131,63
Total					17.756.314,66	-	673.349,55	1.374.472,94	17.055.191,27

Orgão: 10.00 - Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento									
Codigo	Ação	Funcional Programatica	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
1.010	Conservação de Estradas Rurais	10.01..20.606.0019.1.010	000	19.264,23 m2	629.802,82	-	901.123,39		1.530.926,21
2.101	Manutenção Departamento Agricultura	10.01.20.606.0019.2.101	000	1	2.173.000,00			100.000,00	2.073.000,00
2.105	Manutenção Aterro Sanitário	10.02.18.541.0019.2.105	000	1	1.075.000,00			100.000,00	975.000,00
Total					3.877.802,82	-	901.123,39	200.000,00	4.578.926,21

TOTAL GERAL					24.080.779,18	-	1.594.472,94	1.594.472,94	21.634.117,48
--------------------	--	--	--	--	----------------------	---	---------------------	---------------------	----------------------

Carlos Alberto Caovilla
Secretário de Finanças

Ricardo Endrigo
Prefeito

Diário Eletrônico do Município de Medianeira

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

QUARTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: XI Nº 2094

PÁGINA: 41/53

ANEXO II - LEI 895/2020 - 9ª REVISÃO - LDO 2020

Orgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura									
Codigo	Ação	Funcional Programatica	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
2.028	Manutenção Gabinete Secretário de Educação	06.01.12.122.0007.2.028	000	1	187.562,14		20.000,00		207.562,14
2.048	Merenda EScolar - Ensino Fundamental	06.06.12.361.0007.2.048	000	1	2.259.099,56		-	20.000,00	2.239.099,56
Total					2.446.661,70	-	20.000,00	20.000,00	2.446.661,70
Orgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos									
Codigo	Ação	Funcional Programatica	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
1.006	Pavimentação Urbana	09.02.15.451.0018.1.006	000	12.637,87 m2	5.333.770,01		673.349,55		6.007.119,56
2.098	Manutenção Limpeza Pública	09.02.15.451.0018.2.098	000	1	8.363.940,08		-	1.000.000,00	7.363.940,08
2.099	Manutenção serviços Rodoviários	09.02.15.451.0018.2.099	000	1	4.058.604,57			374.472,94	3.684.131,63
Total					17.756.314,66	-	673.349,55	1.374.472,94	17.055.191,27
Orgão: 10.00 - Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento									
Codigo	Ação	Funcional Programatica	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
1.010	Conservação de Estradas Rurais	10.01..20.606.0019.1.010	000	19.264,23 m2	629.802,82	-	901.123,39		1.530.926,21
2.101	Manutenção Departamento Agricultura	10.01.20.606.0019.2.101	000	1	2.173.000,00			100.000,00	2.073.000,00
2.105	Manutenção Aterro Sanitário	10.02.18.541.0019.2.105	000	1	1.075.000,00			100.000,00	975.000,00
Total					3.877.802,82	-	901.123,39	200.000,00	4.578.926,21
TOTAL GERAL					24.080.779,18	-	1.594.472,94	1.594.472,94	21.634.117,48

Carlos Alberto Caovilla
Secretário de Finanças

Ricardo Endrigo
Prefeito